



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES NA VEEAÇÃO - CONTRAORDENAÇÕES

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da competência estabelecida no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualmente em vigor, tendo em consideração as necessidades atuais dos serviços municipais concretos, bem como considerando a caracterização de cada serviço em causa, e procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à distribuição de funções nos Vereadores a Tempo Inteiro,

DECIDO DELEGAR no Vereador **Miguel Bernardo**, a competência relativa ao disposto na alínea n), do n.º 2 do artigo 35.º da já mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto a determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas de todos os processos que se encontram a decorrer no Gabinete Jurídico.

Ribeira Grande, 04 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | cm-ribeiragrande.pt | geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde: 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.

1/1 IMP.321 01_06.07.2022

MOD_XX_20120710